



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**PROJETO DE LEI Nº 03/2019**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando a necessidade de dispor mediante Lei acerca da remuneração dos servidores desta Casa Legislativa, dadas disposições constitucionais e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos Prejulgados n.º 06 e n.º 25, propõe-se a presente para o fim de estabelecer, mediante a forma legislativa correta, a remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, destaca-se que esta proposição apenas altera a forma de disposição técnico-legislativa da matéria, atualizando os valores já previstos nos Anexos I e II da Resolução n.º 01, de 14 de junho de 2011.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

---

José Antonio Moraes  
**Presidente**

---

Sergio Miranda Rizzo  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**PROJETO DE LEI Nº 03/2019**

**SUMULA: Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal previstos nos anexos da Resolução n.º 01/2011.**

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as remunerações previstas no Anexo I desta Lei para os cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

---

José Antonio Moraes  
**Presidente**

---

Sergio Miranda Rizzo  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**ANEXO I**

**TABELA I – CARGOS EFETIVOS<sup>1</sup>:**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PISO SALARIAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	NÍVEL 9	NÍVEL 10	NÍVEL 11	NÍVEL 12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.400,00	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%
CONTADOR	2	R\$ 4.000,00	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%
ADVOGADO	3	R\$ 4.500,00	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%	+5%

**TABELA II – CARGOS EM COMISSÃO<sup>2</sup>:**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC1	R\$ 4.545,06
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC1	R\$ 4.545,06
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC2	R\$ 5.196,33

---

1 Cf. Anexo I da Resolução n.º 01, de 14 de junho de 2011;

2 Cf. Anexo II da Resolução n.º 01, de 14 de junho de 2011.